



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 1 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 523

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Decreto Municipal N. 530/2017** - Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social e adota outras providencias.
- **Decreto Municipal N. 531/2017** - Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social -CGFHIS.
- **Ato de Homologação Pregão Presencial nº 011/2017 - Processo Administrativo nº 0201-021/2017** - Objeto: aquisição de testes e/ou reagentes para os equipamentos laboratoriais (aparelhos de bioquímica, hematologia, ÍON Seletivo e Hemoglobina GLICADA), sob forma de COMODATO para o laboratório municipal de Penedo /AL.
- **Ato de Homologação Pregão Presencial nº 023/2016 - Processo Administrativo nº 0804-023/2016** - Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais e Insumos para Serviços de Esterilização para o Município de Penedo /AL.
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 011/2017 - Pregão Presencial Nº 011/2017.** (Empresa vencedora: FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda.).
- **Ata de Registro de Preços ARP 01 - PP 023/2016 - Pregão Presencial Nº 023/2016.** (Empresa vencedora: STERILINE Medical Ltda - ME.).
- **Edital SMS Nº 01/2017 - Processo Seletivo Simplificado 01/2017**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL N.º 530/2017.

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com base no Artº 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Art. 2º - A IX Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 26 de julho de 2017, em Penedo-Alagoas;

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS"**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da organização e realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

[Assinatura]

[Assinatura]



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 381.º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PÇEFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 531/2017.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, usando das atribuições legais, com base na Lei Municipal n.º 1.300/2008 de 15 de maio de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - A Composição do Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, para o biênio 2016/2018, terá os seguintes membros assim representados:

§ 1.º - REPRESENTANTE DO GOVERNO

I - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

- Ivanilde Regueira Paixoto Silva - Titular
- Cláudia Galvão Cardoso - Suplente

II Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

- José Miranda Rezende - Titular
- José Niwton Rafael dos Santos - Suplente



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PÇEFEITO**

**III - Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, da Indústria, Comércio,
Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia.**

- a) - José Silvio dos Santos - Titular
- b) - Leiliane da Graça Lyra - Suplente

SOCIAL.
§ 2.º - REPRESENTANTE DO MOVIMENTO

Sindical.
I - Representante do Movimento

- a) - Ana Luiza Araújo Freire Soares - Titular
- b) - Luiz Eduardo Bezerra da Silva - Suplente

Zona Rural.
II - Representante dos Moradores da

- a) - Daniel da Silva Lima - Titular
- b) - José Maciel Nunes de Oliveira - Suplente

Zona Urbana
III - Representante dos Moradores da

- a) - Marcos Feliph Alves de Almeida - Titular
- b) - Luiz Carlos Nascimento - Suplente

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os comandos do Decreto nº 398/2013.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 381º ano de elevação à categoria de Vila.

Marcus Beltrão Siqueira
PREFEITO

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0201-021/2017

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 011/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.838.716/0001-59, adjudicatária, valor global dos itens, R\$ 740.029,60 (Setecentos e quarenta mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 12 de Maio de 2017.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0804-023/2016.

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

Assunto: Pregão Presencial nº 023/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais e Insumos para Serviços de Esterilização para o Município de Penedo /AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa **STERILINE MEDICAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 14.753.572/0001-75, adjudicatária para os itens 01,02,03,04,05,06,07,08, perfazendo o valor global de R\$ 376.660,00 (Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 19 de Maio de 2017 .

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 011/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Aos 12 dias do mês de Maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, representada pelo seu representante legal, Senhor Everton da Silva Conceição, CPF nº 800.578.885-15, RG nº 1.417.622 SSP/SE, com sede na Travessa Vitória, nº 58, Bairro José Conrado de Araujo, CEP 49.085-453, Aracajú/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.838.716/0001-59, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0201-021/2017**, referente ao Pregão nº 011/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE DE TESTES E/OU REAGENTES PARA OS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS (APARELHOS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, ÍON SELETIVO E HEMOGLOBINA GLICADA), SOB FORMA DE COMODATO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PENEDO /AL**, especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 011/2017, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Os serviços deverão estar de acordo com as condições e especificações abaixo descritas:

2.3. APARELHO DE BIOQUIMICA – ITEM 01

2.3.1. (Um) Analisador para múltiplos parâmetros totalmente automatizados com capacidade superior a 280 testes fotométricos por hora com bandeja refrigerada contínua com objetivo de manter a estabilidade dos reagentes a bordo;

- Bandeja com capacidade superior a 55 reagentes diferentes, com volume entre 30 e 55 µL;
- Bandeja de amostras com capacidade superior a 55 amostras para tubos primários ou cubetas para amostras de baixo volume (amostras pediátricas);
- O volume mínimo de amostra de 2 µL com capacidade de identificação por código de barras ou posição;
- Amostras de urgência (STAT), mesmo com a rotina em andamento;
- O equipamento deve ser capaz de realizar diluição automática de amostras;
- Equipamento deve realizar reações de ponto final e cinéticas com volume de reação mínimo de 230 µL;
- Verificação automática da qualidade das cubetas de reação;
- Lavagem automática da sonda (interna e externa) com possibilidade de lavagem extra entre os testes;
- Pré-aquecimento de amostras e reagentes a 37°C;
- Deve possuir detector de nível para as soluções de lavagem, suprimento de água e drenos;
- Sistema óptico com capacidade de leitura entre 340 a 700 nm;
- Calibração linear e não linear multiponto;
- Cadastramento contínuo de calibradores, controles, pacientes e reagentes durante a sequência de trabalho;
- Visualização do gráfico de calibração;
- Estatística e controle da qualidade para controle, calibradores e pacientes com gráficos de Levey-Jennings;
- Equipamento de bancada com software em Português em ambiente Windows® - Amigável e de fácil operação;
- Interfaceamento Bidirecional com comunicação padrão com porta serial RS 232;
- Capacidade para 10.160 testes mensais. Velocidade com capacidade mínima de 280 testes / hora.

2.3.2 Todos os insumos e descartáveis necessários para a rotina na máquina e do software como cubetas, lâmpada, etiquetas, etc, deverá ser fornecido pelo contratado sem ônus.

2.3.3 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.4.0 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, calibradores, soluções e soro controle deve ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

3

2.4.1 REAGENTES:

- ÁCIDO ÚRICO
- AMILASE
- ALBUMINA
- BILIRRUBINA TOTAL
- BILIRRUBINA DIRETA
- CALCIO
- COLESTEROL TOTAL
- COLESTEROL HDL DIRETO
- CREATININA
- FERRO
- FOSFATASE ALCALINA
- GAMA GT
- GLICOSE
- PROTEÍNAS TOTAIS
- TGO
- TGP
- TRIGLICERIDEOS
- UREIA
- ALFA GLICOPROTEÍNA
- MAGNÉSIO

2.4.2 REAGENTES:

- Bandeja em compartimento refrigerado com mínimo 60 posições;
- Recipiente: R1 único 60 mL; Frasco para bi-reagente R1 31 mL e 28 mL;
- Detector de nível para reagentes;
- Intervalo mínimo de pipetagem igual μL .

2.4.3 AMOSTRAS:

- Bandeja com 60 posições (pacientes, controles, calibradores e brancos) para tubos ou cubetas;
- Detector de nível para amostras;
- Volume mínimo $2\mu\text{L}$ (intervalo de $1\mu\text{L}$);
- Processamento de amostras com urgência;
- Diluição automática de amostras com resultados anômalos;

2.4.4 SISTEMA DE LAVAGEM:

- Lavagem automática das cubetas de reação;
- Lavagem das sondas (interna e externamente);
- Consumo: aproximadamente 1.6 mL/teste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.4.5 SOFTWARE

- Disponível em português e espanhol / Windows.

2.4.6 CONTROLE DE QUALIDADE

- Armazenamento dos valores de controles podendo ser visualizados graficamente (Levey – Jennings);
- Rapidez na execução da rotina;
- Mantém a estabilidade dos reagentes onboard;
- Diminui a frequência de reposição dos reagentes;
- Bandeja de reagente permite o cadastro de até 60 testes diferentes;
- Flexibilidade para implantação de diversas aplicações metodológicas (bioquímica convencional e testes imunoturbidimétricos)
- Software em ambiente Windows de fácil operação e “inteligente”;
- Utilização de tubos primários e cubetas para amostras com volume reduzido;
- Agilidade e segurança na diluição automática de amostras;
- Prioridades em amostras de URGÊNCIAS;
- Permite a interface aumento bidirecional minimizando erros e agilizando a rotina do laboratório;
- Bandeja em compartimento refrigerado com 60 posições;
- Recipiente: R1 único 60 mL; Frasco para bi-reagente R1 31 mL e 28 mL;
- Detector de nível para reagentes;
- Intervalo mínimo de pipetagem igual µL.

2.4.7 INCLUSO:

- CPU, monitor LCD, mouse, teclado, No Break, cubetas de reação e de amostras e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento da máquina. Frete ao laboratório e treinamento aos técnicos envolvidos sem custo para a Contratante.

2.4.8

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE BIOQUIMICA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	3600	366.960	LABTEST	0,91	333.933,60
1.2	AMILASE	TESTE	1800				
1.3	ALBUMINA	TESTE	3600				
1.4	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	4200				
1.4	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	4200				
1.6	CÁLCIO	TESTE	3600				
1.7	CKNAC	TESTE	1800				



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

1.8	COLESTEROL TOTAL	TESTE	72000				
1.9	COLESTEROL HDL DIRETO	TESTE	36000				
1.10	CREATININA	TESTE	10800				
1.11	FERRO	TESTE	2160				
1.12	FERRITINA	TESTE	7200				
1.13	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	7200				
1.14	GAMA GT	TESTE	7200				
1.15	GLICOSE	TESTE	72000				
1.16	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	3600				
1.17	TGO	TESTE	14400				
1.18	TGP	TESTE	14400				
1.19	TRIGLICERIDEOS	TESTE	72000				
1.20	UREIA	TESTE	21600				
1.21	ALFA GLICOPROTEINA	TESTE	1800				
1.22	MAGNÉSIO	TESTE	1800				

5

VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 333.933,60
(Trezentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

2.5.0 APARELHO DE HEMATOLOGIA – ITEM 02

2.5.1 01 (Um) Contador de células sanguíneas com no mínimo 23 parâmetros (WBC, NE%, LY%, MO%, EO%, BA%,NE#, LY#, MO#, EO#, BA#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, PCT, PDW, MPV) com diferencial de 5 partes através de laser ótico

2.5.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Possuir display touch-screen e armazenar resultados;
- Carcaça em aço inox para garantir alta duração;
- Velocidade de no mínimo 60 amostras / hora;
- Deve aceitar tubo primário a vácuo aberto ou fechado com perfuração automática da tampa para aspiração da amostra de sangue sem requerer que o usuário precise destampar o tubo assim evitando contaminação ou perda do material por acidente;
- Deve aceitar modo capilar para amostras de pequenos volumes a exemplo neonatos com volume máximo de 20uL;
- Volume de aspiração de até 60uL de sangue total;
- Impressora térmica embutida para impressão dos resultados sem necessidade de impressora externa;
- Possibilidade de visualização dos resultados juntamente com cada histograma ou



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00**

com o intervalo de referência para cada parâmetro; liberação de flags para resultados fora da normalidade;

- Controle de Qualidade: Software incluso que permite visualizar e imprimir gráficos de Levey Jenning com os controles ou com amostras (gráfico X-B);

2.5.3 INCLUSO:

- Reagentes, solução de limpeza, controles, frete até o laboratório, instalação e treinamento do pessoal envolvido.

2.5.4 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.5.5 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

2.5.6

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE HEMATOLOGIA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	REAGENTES PARA HEMOGRAMA	TESTE	100.000	100.000	NIHON KOHDEN	2,86	286.000,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 286.000,00
(Duzentos e oitenta e seis mil reais)**

2.6.0 APARELHO DE ÍON SELETIVO – ITEM 03

2.6.1 Analisador de eletrólitos capaz de analisar o Sódio e Potássio e Cálcio.

2.6.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Volume de amostra: 95ML;
- Tipo de Amostra: sangue total, soro, plasma, urina, dialisado e controle de qualidade;
- Velocidade mínima de 60 amostras por hora;
- Reagentes e esgoto em pack único, evitando contato com material biológico;
- Eletrodos livres de manutenção;
- Armazenamento de dados de controle de qualidade 3 níveis por 35 dias;
- Memória das últimas 20 mensagens de erro;
- Modo Stand by controlado pelo usuário;
- Memória de até 1000 resultados de pacientes – por nome, ID e número da amostra;
- Impressão flexível, opção de resgate e impressão dos resultados de amostra;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

- Amostras podem ser identificadas por Nome e/ou ID via teclado externo;
- Auto Calibração diária pode ser configurada, logo o equipamento ficará pronto no horário necessário;
- Sistema RFID (Identificador de radiofrequência) – Aproximando o Pack do equipamento, este detecta o número do lote, data de expiração e número serial do equipamento. Se o equipamento não detectar o Pack ou não houver mais volume, este não realiza calibrações e amostras não podem ser medidas.

7

2.6.3 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.6.4 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

2.6.5

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE ÍON SELETIVO, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	PACK PARA SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO	TESTE	18.000	18.000	WAMA	3,82	68.760,00

VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 68.760,00
(Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

2.7.0 APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA – ITEM 04

2.7.1 01 (Hum) Analisador de Hemoglobina Glicada

2.7.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Metodologia por afinidade por boronato;
- Medição quantitativa;
- Livre de interferencia de hemoglobinas variantes;
- Volume de amostra de 5UI;
- Velocidade mínima de 20 testes por hora;
- Equipamento portátil e com possibilidade de usar com pilhas no caso de campanhas de prevenção ao diabetes fora do laboratório

2.7.3 A empresa vencedora deverá ceder para o laboratório o software para interfaceamento com a impressora de código de barras e etiquetas.

2.7.4 A fim de evitar falhas e assegurar um excelente padrão de qualidades nos resultados, a máquina a ser disponibilizada, os reagentes, soluções de limpeza e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

sangue controle devem ser da mesma marca e ou do mesmo detentor do registro da marca no Brasil comprovada através dos registros que deverão ser colocados junto a proposta de preços no envelope de proposta.

2.7.5

8

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QTD TESTE ANUAL	QTD TOTAL ANUAL TESTES	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Teste e/ou Reagentes para APARELHO DE HEMOGLOBINA GLICADA, sob forma de comodato para o Laboratório Municipal de Penedo.						
1.1	REAGENTES PARA HB1AC	TESTE	7.200	7.200	ALERE	7,13	51.336,00
VALOR TOTAL DO ITEM, R\$ 51.336,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais)							
VALOR GLOBAL DOS ITENS, R\$ 740.029,60 (Setecentos e quarenta mil, vinte e nove reais e sessenta centavos)							

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.3. *Órgão gerenciador e participante:*

3.1.1. *Órgão gerenciador*

SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.3. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.3. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.11.1. Por razão de interesse público; ou

5.11.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6,1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

10

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Penedo, 12 de Maio de 2017.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Everton da Silva Conceição	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

Testemunhas

NOME	CPF



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 023/2016**

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

Aos 19 dias do mês de maio de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **STERILINE MEDICAL LTDA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Paulo Ferreira de Carvalho Junior, CPF nº 871.342.764-49, RG nº 1238245 SSP/AL, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 195, Bairro Jaraguá, CEP 57022-030, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.753.572/0001-75, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0804-023/2016**, referente ao Pregão nº 023/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais e Insumos para Serviços de Esterilização para o Município de Penedo /AL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 023/2016, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	U/M	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Teste Bowie Dick para verificação da presença de bolhas	AMCOR/ AMCOR	CAIXA	60	930,00	55.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

	de ar resultantes de esterilizações em autoclaves a vapor, livre de chumbo e outros metais pesados. Caixa com 20 pacotes. Ref: Amcor, superior ou equivalente.					
02	Indicador químico para o controle biológico de ciclos de esterilização à vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132 - 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem à 121 graus Celsius. Pacote com 250 unidades. Ref: Amcor, superior ou equivalente.	ADD-PAK/ AMCOR	PACOTE	60	230,00	13.800,00
03	Indicador Biológico - Vapor do tipo auto contido, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. Caixa com 30 ampolas.	ADD-PAK/ AMCOR	CAIXA	60	890,00	53.400,00
04	Embalagens não tecido, SMS 500 x 500 leve. Gramatura 45 . Caixa com 500 folhas. Ref: Amcor, superior ou equivalente.	AMCOR/ AMCOR	CAIXA	150	338,80	50.820,00
05	Papel crepado 1.20cm x 1.20 cm,	ADD-PAK/ AMCOR	CAIXA	150,00	343,60	51.540,00

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

	para embalar materiais e caixas cirúrgicas e esterilização em autoclave a vapor, com porosidade controlada. Para grande proteção e resistência ao rasgo, 100% celulose. Caixa com 100 folhas.	AMCOR				
06	Papel grau cirúrgico tubular 100x100. Ref: Amcor, superior ou equivalente.	ADD-PAK/ AMCOR	RL	500	67,00	33.500,00
07	Papel grau cirúrgico tubular 300x100. Ref: Amcor, superior ou equivalente	ADD-PAK/ AMCOR	RL	500	230,00	115.000,00
08	Fita teflon para prensa térmica (seladora) 30mm x 5metros.	TFLEX/ TFLEX	MT	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL DOS ITENS, R\$ 376.660,00 (Trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais)						

3

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Órgão gerenciador e participante - SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo, 19 de Maio de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
Paulo Ferreira de Carvalho Junior	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas:

NOME	CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL SMS Nº 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

O Secretário Municipal de Saúde de Penedo, Pedro Hermann Madeiro, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01/2017 e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, de 26 de maio de 2017, ambos publicados no Diário Oficial de Penedo, resolve fazer a 2ª chamada de convocação para candidatos abaixo relacionados, obedecendo a ordem classificatória, geral e com deficiência, os quais deverão comparecer no local e datas abaixo indicado, para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 9 do Edital e os documentos abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) 02 Cópias da Carteira de Identidade;
- c) 02 Cópias do C.P.F;
- d) 02 Cópias o Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) 02 Cópias de Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
- g) 02 Cópias da Carteira de Trabalho;
- h) 02 Cópias do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação);
- i) 02 Cópias do Comprovante de Escolaridade;
- j) 02 Cópias do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria;
- k) 02 Cópias do Comprovante de Residência recente;
- l) 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) 02 Cópias da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) 02 Cópias do Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
- o) Declaração de não acúmulo de cargo;
- p) Abertura de conta corrente junto à Caixa econômica (02 cópias do cartão)
- q) Curriculum Vitae

Alertamos que a não apresentação da documentação implica na desclassificação do candidato.

Data da Entrega dos documentos: 01, 02, 05, 06 e 07/06/2017.

Local: Centro de Saúde III (antigo SESP), localizado na Praça Clementino do Monte s/n – Centro Histórico – Penedo/AL.

Horário: 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

ENFERMEIRO PLANTONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	Mariana Regueira Lucena

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	Luzania Cruz dos Santos

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Penedo, 01 de junho de 2017.

Pedro Hermann Madeiro
Secretário Municipal de Saúde